



Câmara Municipal de Olímpia

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA JOÃO FOSSALUSSA N.º 867

Em de de 19

Of. N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/91

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA, DO DAEMO E - DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas - por lei, etc. -----

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Olímpia relativas ao exercício financeiro de 1987.


Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia - DAEMO - relativas ao exercício financeiro de 1987.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Olímpia relativas ao exercício financeiro de 1987.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

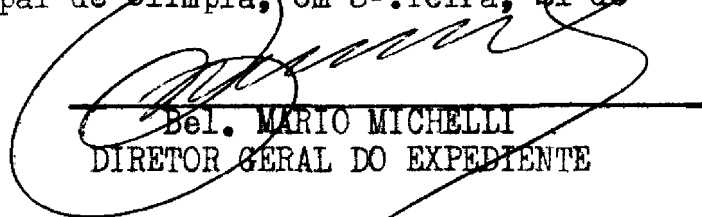
Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 3ª.feira, 21 de maio de 1991.


OTACILIO DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA


ANTONIO APARECIDO CARROCELLI
1º SECRETARIO DA MESA

Registrado e publicado na Diretoria Geral do Expediente da Câmara Municipal de Olímpia, em 3ª.feira, 21 de maio de 1991.


Bel. MARIO MICHELLI
DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Regis